



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que Lei nº 1172/2025

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 03/07/2025

Flávia Cristina da Silva
Responsável

LEI Nº 1.172, DE 03 DE JULHO DE 2025.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A
PESSOA AUTISTA – APA, CNPJ Nº
57.433.960/0001-62, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA AUTISTA – APA**, uma vez que atende todos os requisitos exigidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Grande – MG.

Art. 2º – A referida ASSOCIAÇÃO encontra-se devidamente regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 57.433.960/0001-62, estabelecida na Rua Governador Israel Pinheiro, nº 450, Planalto, CEP: 38755-000, neste município, tendo como objetivos promover o apoio, a inclusão e a defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecendo suporte às famílias e incentivando ações de conscientização, atendimento e desenvolvimento social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 03 de julho de 2025.

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO

Prefeito Municipal